

CHAMADA INTERNA 005/2019 – PROEXT

SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO NO

X SEREX

A Universidade de Rio Verde – UniRV, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT), torna pública a realização de seleção interna de trabalhos de extensão para apresentação no X SEREX - Seminário Regional de Extensão Universitária da Região Centro-Oeste, nos dias 9 a 11 de setembro de 2019, na Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) – *Campus Jane Vanini* – Cidade Universitária, em Cáceres/MT.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Regulamento tem por objetivo normatizar a seleção interna de trabalhos, desenvolvidos no âmbito da extensão universitária da UniRV, a serem apresentados no X SEREX, que ocorrerá na UNEMAT, nos dias 9, 10 e 11 de setembro de 2019.

1.2 O SEREX tem por objetivo reunir docentes, discentes, técnicos, gestores das instituições públicas de educação superior da Região Centro-Oeste e público interessado, com o intuito de promover, ampliar, aprofundar e avaliar o debate sobre a extensão universitária.

2 DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

2.1 Estão aptos a submeter trabalhos, na condição de orientador, professores que desenvolvam ações extensionistas, com titulação mínima de Mestrado (em andamento ou concluído) e que estejam vinculados à Universidade de Rio Verde.

2.1.1. Cada trabalho deverá ter apenas 1 (um) professor-orientador, 1 (um) autor e, no máximo, 4 (quatro) coautores.

2.1.2. O autor será o responsável pela apresentação do trabalho, podendo ser substituído por um dos coautores em caso de impossibilidade de estar presente.

2.2. Serão aceitos trabalhos distribuídos nas seguintes modalidades.

I- Apresentação oral

II- Apresentação em pôster.

2.3 É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade de Rio Verde (PROEXT) aprovar e submeter à organização do X SEREX até 15 (quinze) trabalhos.

2.4 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade de Rio Verde (PROEXT) realizará a seleção de um trabalho, dentro dos 15 (quinze) selecionados internamente, para ser apresentado na modalidade de comunicação oral.

2.5 As propostas devem enquadrar-se no conceito de extensão universitária, entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a universidade e a sociedade, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

2.6 As propostas devem orientar-se por uma das seguintes áreas temáticas:

I – Comunicação;

II – Cultura;

III – Direitos Humanos e Justiça;

IV – Educação;

V – Meio Ambiente;

VI – Saúde;

VII – Tecnologia e Produção;

VIII – Trabalho.

2.7 Nas modalidades pôster e comunicação oral é de responsabilidade do apresentador a confecção e qualidade dos mesmos, como nitidez, capacidade de fixação e organização.

2.8 É de total responsabilidade dos autores dos trabalhos selecionados o conhecimento e cumprimento da programação, conforme estabelecido pela Comissão Organizadora do evento.

3 DAS NORMAS PARA SUBMISSÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS

3.1 Todos os resumos expandidos submetidos deverão atender as normas e procedimento de envio a seguir:

I – o trabalho deverá ser escrito em português e ser inédito;

II – cada trabalho inscrito poderá ter apenas 1 (um) autor, que será responsável pela apresentação do trabalho e, no máximo, 4 (quatro) coautores;

III – deverá ser usada a formatação de página A4, não numerada, com margens esquerda, superior e inferior de 3 cm e direita de 2 cm;

IV – a fonte utilizada deverá ser Arial, corpo 12 apenas para título e corpo 11 para os demais itens, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm;

V – o trabalho deverá ter enviado como resumo expandido e conter entre 4 (quatro) e 5 (cinco) páginas, incluindo eventuais gráficos, tabelas, ilustrações e as referências bibliográficas, de acordo com o modelo ANEXO à presente Chamada Interna.

3.2 Em relação à estrutura, o trabalho deverá conter os seguintes itens de formatação:

I – Título: em maiúsculo (caixa alta), negrito, centralizado, com espaço simples;

II – Área temática: deverá ser descrita em negrito, alinhamento à esquerda, indicando uma das 8 (oito) áreas temáticas da Extensão (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho);

III – Nome completo do orientador: grafado e alinhado à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva titulação.

IV – Nome completo do autor e coautores: grafado com alinhamento à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva titulação. Se houver mais de um autor separá-los por vírgula;

V – Resumo: deve conter entre 1500 e 2500 caracteres com espaços;

VI – Palavras-chave: incluir entre 3 e 5 palavras-chave, separadas por vírgula;

VII – Introdução: deve-se contextualizar a ação, apresentando o objeto, os objetivos e as características do público envolvido;

VIII – Metodologia: descrever como a ação foi executada;

IX – Resultados e discussão: neste item devem ser apresentados e discutidos os resultados mensuráveis e qualitativos da ação;

X – Considerações finais;

XI – Referências bibliográficas: em ordem alfabética, de acordo com as normas da ABNT vigentes.

4 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 O professor-orientador da ação extensionista deverá submeter o resumo expandido, em formato *.pdf e *.doc, por meio do correio eletrônico sereproext@unirv.edu.br, inserindo no assunto da mensagem “X SEREX – (Título do trabalho)” e no corpo do e-mail o nome e dados do orientador do trabalho e demais autores, telefone e e-mail para contato.

4.2 os trabalhos deverão ser submetidos única e exclusivamente no período de 14 de maio a 14 de junho de 2019, consoante o Cronograma estabelecido no Item 8 desta Chamada Interna.

4.3 é expressamente vedada a submissão direta de trabalhos à Comissão Organizadora do X SEREX/Universidade do Estado de Mato Grosso.

5 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade de Rio Verde (PROEXT) será responsável por designar os pareceristas que avaliarão o mérito dos trabalhos dos resumos expandidos apresentados por seu corpo docente e técnico-administrativo, podendo selecionar até 15 (quinze) trabalhos para envio à Comissão Organizadora do X SEREX.

5.2 será desclassificada a proposta:

I – que não estiver de acordo com as normas estabelecidas por esta Chamada Interna;

II – Submetida fora do prazo estipulado no cronograma, conforme Item 8;

III - que não apresentar a readequação solicitada dentro do prazo estipulado.

5.3 Após seleção interna, as propostas serão encaminhadas à Comissão Organizadora do X SEREX, que as revisará exclusivamente quanto ao atendimento das normas técnicas exigidas para submissão, podendo aprovar a proposta, desclassificá-la, ou recomendar a sua readequação.

5.4 Os trabalhos aprovados e efetivamente apresentados pelo respectivo autor no X SEREX serão publicados e disponibilizados no site: <http://siec.unemat.br/>, em data a ser posteriormente definida.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para participarem do evento, **os interessados devem realizar a inscrição no site do evento no endereço eletrônico siec.unemat.br, no período de 01/08 a 30/08/2019,** conforme categoria de inscrição:

I – inscrição como ouvinte;

II – inscrição como apresentador de trabalho na modalidade pôster;

III - inscrição como apresentador de trabalho na modalidade comunicação oral.

6.2 A validação das inscrições nas modalidades oral ou pôster fica condicionada à aprovação prévia e submissão das propostas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade de Rio Verde (PROEXT), consoante disposto nos itens 4 e 5 desta Chamada Interna.

7 DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E DA CERTIFICAÇÃO

7.1 As datas, horários e locais das apresentações dos trabalhos serão divulgados no site do evento siec.unemat.br.

7.2 APRESENTAÇÃO NA MODALIDADE PÔSTER:

I – Os pôsteres deverão ter as dimensões de 110 cm de altura, por 90 cm de largura e serem confeccionados em material do tipo lona;

II – Todos os textos, figuras e tabelas deverão ser inseridos de maneira a garantir a qualidade da apresentação. Sugere-se: Fonte Arial, título em negrito tamanho 72; nomes dos autores e instituições em negrito tamanho 40, e demais texto tamanho 32.

III – O pôster deve seguir a ordem: Título e Autores [SOBRENOME(S). Nome dos autores; afiliações], texto ou tópicos 9 (Sugestão: Introdução; Objetivos; Metodologia; resultado e Discussão; Considerações Finais; Agradecimentos e Referências). Sugere-se que pelo menos 30% do pôster tenha ilustrações para facilitar aos leitores entendimento do trabalho realizado.

7.3 APRESENTAÇÃO COMUNICAÇÃO ORAL

I – O autor ou co-autor deverá comparecer ao local às 8h00 na sala de sua apresentação (caso esteja programado para o período matutino) ou às 13h30 (caso esteja programado para o período vespertino) com a apresentação no “pendrive” para conferir a compatibilidade do arquivo com o computador local. Sua ausência no horário programado pela Comissão Organizadora implicará a perda do direito da apresentação.

II – A Comissão Organizadora disponibilizará projetor multimídia e computador com o programa Microsoft Office instalado para apresentação do trabalho.

III – A apresentação dos slides deverá observar o conteúdo e a sequência abaixo, no modelo em Power Point com o detalhamento de cada item:

a) Nome e símbolo da Instituição; título do trabalho; nome do apresentador; modalidade de participação; nome do curso de graduação e ano de matrícula; nome do orientador;

b) Introdução;

c) Metodologia;

d) Resultados e discussão;

e) Considerações Finais;

f) Contato.

IV – Para elaboração do texto, recomenda-se que seja utilizada fonte de tamanho 22 (mínimo), e cores em contraste (em relação ao plano de fundo) adequado para sua perfeita visualização. Efeitos de animação da apresentação devem ser evitados.

V – O tempo máximo para cada apresentação será de 10 (dez) minutos e haverá mais 5 (cinco) minutos para perguntas e respostas sobre o trabalho, totalizando 15 (quinze) por apresentador. Considerando que o tempo de apresentação não poderá se estender além do prazo, recomenda-se que os apresentadores e orientadores fiquem atentos ao número de slides (10-12 no máximo) e que treinem previamente a apresentação para que isso seja respeitado.

7.4 A exposição dos pôsteres e comunicação oral serão instaladas em estrutura física disponibilizada pela coordenação do evento.

7.5 O pôster deverá ser afixado pelo expositor no dia e horário estabelecido pela Comissão Organizadora do Evento, em programação a ser divulgada.

7.6 O apresentador deverá permanecer junto ao pôster no dia e horário definidos para a exposição até a apresentação ao avaliador.

7.7 Será concedido somente um certificado para cada trabalho apresentado, com a relação da autoria.

7.8 Os participantes poderão obter o certificado digital de participação das atividades do SEREX, por meio de seu cadastro no siec.unemat.br.

8 DO CRONOGRAMA

| DESCRIÇÃO DA AÇÃO | PRAZO |
|--|-------------------------------------|
| Publicação da Chamada Interna | 10 de maio de 2019 |
| Período para submissão das propostas à PROEXT | 14 de maio a 14 de junho de 2019 |
| Divulgação da relação dos trabalhos aprovados internamente | 24 de junho de 2019 |
| Publicação da relação de trabalhos aprovados pela Organização do X SEREX | 03 de agosto de 2019 |
| Inscrição dos Autores no site do X SEREX | 01 de agosto a 30 de agosto de 2019 |
| Divulgação dos trabalhos que serão apresentados com as respectivas modalidades | 08 de setembro de 2019 |
| Realização do evento | 09 a 11 de setembro de 2019 |
| Emissão dos certificados | A partir de 18 de setembro de 2019 |
| Publicação de Anais do evento, ISBN | A partir de 18 de setembro de 2019 |

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A UniRV não se obriga a arcar com quaisquer despesas dos participantes ao longo dos dias de realização do X SEREX.

9.2 Os autores apresentadores de trabalho que precisarem de alojamento deverão comunicar a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade de Rio Verde (PROEXT) no ato da respectiva submissão, informando números de matrícula, RG e CPF.

9.3 Informações a respeito dos espaços destinados às apresentações, bem como dos materiais e equipamentos disponíveis, serão divulgadas oportunamente no site: <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=x-serex> .

9.4 Demais esclarecimentos podem ser obtidos por e-mail serexproext@unirv.edu.br ou por telefone 55 (64) 3611-2221, nos horários de funcionamento da PROEXT.

9.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade de Rio Verde (PROEXT) em conjunto com a Comissão Organizadora do X SEREX.

Rio Verde, 14 de maio de 2019.



Vanessa Renata Molinero de Paula
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
UniRV – Universidade de Rio Verde
Portaria n.º 1.535/2017